



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROF^a JACQUELINE**

PROJETO DE LEI Nº. 297 /2013

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO
MÃOS UNIDAS PELO AUTISMO – MUPA”.**

Art. 1^º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do município de Manaus, a “ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS PELO AUTISMO – MUPA”, que iniciou suas atividades em 2010 com visitas nas residências das crianças autistas, e legalizada no décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e doze, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Barão de Surui, n° 17 – Lt Parque das Laranjeiras – Qd 36 – Parque das Laranjeiras, CEP 69.058-260, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, e foro no mesmo Município.

Art. 2^º A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se no que couber no âmbito da cidade de Manaus, cabendo à Prefeitura Municipal de Manaus, a responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, Manaus 22 de julho de 2013.

Ver. Prof^a. Jacqueline
PPS



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROF^a JACQUELINE**

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela tem por finalidade conceder o título de Utilidade Pública à Associação Mãos Unidas pelo Autismo – MUPA, instituição sem fins lucrativos que iniciou suas atividades em 07 de março de 2010, com o objetivo de ajudar os pais das crianças com o Transtorno do Espectro Autista. A partir dessa primeira ideia, o MUPA ampliou suas metas e, atualmente, oferece intervenções com crianças autistas, seminários e oficinas para pais e profissionais na cidade de Manaus.

Conforme o art. 2º do Estatuto Social da entidade, o MUPA tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas portadoras de transtornos globais do desenvolvimento, como definidos na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças); para tanto, visa promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimentos à população, por meio de cursos, seminários, pesquisas e estudos sobre os transtornos globais do desenvolvimento e temas relacionados, podendo ainda desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e integração social aos portadores desses transtornos e de seus familiares.

Dentre os objetivos primordiais, podemos elencar os seguintes:

- I. Incentivar e acompanhar a integração das pessoas com transtorno do espectro autista nos diversos setores da sociedade: família, escola, espaços sociais de lazer, entretenimento e cultura;
- II. Favorecer o diagnóstico e intervenção precoce para o desenvolvimento integral desses indivíduos;
- III. Sensibilizar a sociedade para a causa do autismo enfatizando a importância do conhecimento sobre esta síndrome para que todos possam cuidar e zelar por eles com respeito e dignidade;
- IV. Orientar os pais sobre os cuidados essenciais para com os autistas, bem como a desenvolverem atividades com seus filhos, através de trocas de experiências e apresentação



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROF^a JACQUELINE**

dos diversos métodos de trabalhos que favoreçam o desenvolvimento integral das pessoas com transtornos do espectro do autismo;

V. Oferecer informações de utilidade pública sobre diagnóstico, características, inclusão e descobertas significativas através de trocas de experiências e apresentação dos diversos métodos de trabalhos que favoreçam o desenvolvimento integral das pessoas com transtornos do espectro do autismo;

VI. Propiciar Terapias Integradas e momentos de lazer aos portadores do transtorno do espectro autista, bem como esportes e outras atividades afins, especialmente para os de família sem condições financeiras para custear tais despesas;

VII. Divulgar os trabalhos do grupo em prol da pessoa autista viabilizando maiores contatos com autoridades para incentivar à criação de políticas públicas que assegurem os direitos dessas pessoas;

VIII. Promover cursos profissionalizantes e educacionais às pessoas com transtorno do espectro do autismo e seus familiares favorecendo à integração desses indivíduos no mercado de trabalho;

IX. Implementar Cooperativas com familiares dos autistas visando favorecer a complementação da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida desses indivíduos.

Portanto, solicito aos nobres pares que aprovelem a matéria nesta Casa Legislativa, por ser de grande relevância para o desenvolvimento das pessoas com o transtorno do espectro autista.

Plenário Adriano Jorge, Manaus 22 de julho de 2013.

Ver. Prof^a. Jacqueline
PPS